



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA PR-RR Nº 026 DE 25 DE JUNHO DE 2007

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no art. 2º da Lei 9.093, de 12 de setembro de 1995, que institui os feriados religiosos, sendo os dias de guarda, declarados em Lei Municipal, de acordo com a tradição local;

Considerando a Lei Municipal 104, de 06 de julho de 1984, que dispõe sobre os feriados religiosos no Município de Boa Vista, a saber, os dias 20 de janeiro, sexta-feira da Paixão, 29 de junho e 08 de dezembro;

Considerando a Portaria nº 001 - DIREF, de 08 de janeiro de 2007, da Seção Judiciária Federal de Roraima, que fixa a lista dos feriados Nacionais, Estaduais e Municipais a ser observada durante o exercício de 2007;

Considerando ainda que o Ministério Público Federal exerce função essencial à Justiça, bem como este órgão ministerial acompanha os prazos processuais e, costumeiramente, os feriados da Justiça Federal local:

RESOLVE:

Não haverá expediente na Procuradoria da República no Estado de Roraima no dia 29 de junho de 2007.

José Milton Nogueira Júnior
Procurador-Chefe - PR/RR